



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2014

O Prof. Mauro Stival, Diretor do *Campus* Paranaguá da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – Campus de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, e com base no Decreto Estadual nº 10429/2014, de 25 de março de 2014; na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, Lei Complementar nº 121, de 29/08/2007, Decreto 7116/2013 de 28/12/2013 e Portaria 008/2013 – Reitoria da UNESPAR, de 02/08/2013, que autoriza a contratação temporária de docente,

### TORNA PÚBLICA:

1. Estarão abertas, no período de 16 a 30 de abril de 2014, as inscrições para o 2º Processo Seletivo Simplificado 2014 para contratação de Professor Temporário da Unespar – *Campus* Paranaguá, para as disciplinas/áreas relacionadas no Anexo I deste Edital.
  - 1.1. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por representante legalmente autorizado na Secretaria da Unespar – *Campus* Paranaguá, das 13h00 às 20h00 ou também enviadas por Sedex.
  - 1.2. As inscrições enviadas por Sedex deverão ser encaminhadas à “**Comissão de Processo Seletivo da UNESPAR – Campus de Paranaguá - Rua Comendador Corrêa Júnior, 117 - Centro - CEP: 83203-560 - Paranaguá - Paraná**”. Não serão aceitos documentos postados após o dia 30 de abril de 2014. A Instituição não se responsabilizará e não aceitará documentos enviados por SEDEX que não chegarem até o prazo para homologação das inscrições.
2. A prova será realizada nas dependências desta Instituição, nos dias 12 e 13 de maio de 2014, em horário a ser publicado em Edital no *Campus* e no DIOE – Suplemento de Concursos Públicos, quando da homologação das inscrições.
3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, para análise dos títulos:
  - a) Fotocópia do documento oficial de identidade, que comprove nacionalidade brasileira, ou no caso de estrangeiro, fotocópia do visto temporário ou permanente, nos termos da Lei Federal nº 6814/80, art. 13, inciso V e art. 15, que faculte o exercício de atividade remunerada;
  - b) Cópia do CPF.
  - c) Cópia do título de Eleitor e certidão de quitação Eleitoral,
  - d) Fotocópia autenticada do Diploma de graduação e do histórico escolar correspondente;
  - e) Fotocópia do Certificado de Pós-Graduação e do histórico escolar correspondente, quando o requisito mínimo exigir pós-graduação.
  - f) Curriculum Vitae acompanhado dos documentos comprobatórios para exame de títulos, de acordo com o Anexo IV deste Edital;
  - g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), através de depósito bancário – Banco do Brasil - Agência 0259-3 - Conta Corrente 41.267-8, em nome da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá;



- h) Declaração de que se submete a todas as condições deste Edital.
4. Os títulos de Pós-Graduação *stricto sensu* deverão ser reconhecidos pela CAPES/MEC.
  5. Os documentos obtidos no exterior somente serão aceitos se convalidados pelo Ministério da Educação ou Instituição de Ensino Superior Oficial e acompanhados de tradução pública juramentada.
  6. Não será admitida a juntada de documentos citados no item 3, 4 e 5 após o encerramento do prazo das inscrições.
  7. A documentação será analisada pela Comissão de Processo Seletivo Docente, que publicará o Edital de Homologação das inscrições e composição da banca examinadora nas dependências da Unespar – Campus Paranaguá e no DIOE – Suplemento de Concurso Público, até o dia 07 de maio de 2014.
    - 7.1 O Edital de homologação indicará o dia e horário para sorteio do ponto da prova didática.
  8. Os recursos contra a não homologação de inscrições terão efeito suspensivo, devendo ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco), dias úteis contados da data de publicação do Edital de Homologação no DIOE Suplemento de Concursos e serão julgados pela CPSD, de cuja decisão não caberá pedido de reconsideração.
  9. A não homologação da inscrição não implicará por parte da Faculdade na devolução da taxa recolhida.
  10. Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas e que estiverem portando documento de identidade oficial na ocasião da prova.
  11. O Processo Seletivo Simplificado constará de:
    - a) prova didática, com arguição, com caráter eliminatório;
    - b) prova de títulos - avaliação de *curriculum vitae*, sendo considerados os últimos 05 (cinco) anos de produção.
  12. Será eliminado do processo o candidato que não obtiver, na prova didática, nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).
  13. A prova didática com arguição terá a duração de 50 minutos para exposição do candidato e versará sobre item do programa, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, sendo o tema único para todos os candidatos. Após a exposição do candidato, haverá o tempo destinado à arguição pela banca examinadora.
    - 13.1 O sorteio do ponto para a prova didática será realizado no dia 12 de maio de 2014, às 8h30min, nas dependências da Unespar – Campus Paranaguá, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos.
    - 13.2 Para a realização da prova didática com arguição o candidato deverá apresentar à Banca Examinadora 03 (três) cópias do Plano de Aula, como parte do processo avaliativo da prova didática.
    - 13.3 Para realização da prova didática será disponibilizado, em cada uma das salas, projetor de multimídia e notebook.



14. A prova didática será realizada no dia 13 de maio de 2014, com início às 9h00, horário em que todos os candidatos deverão entregar seu plano de aula, juntamente com o material que será utilizado na apresentação, para que todos os candidatos concorram com igualdade de condições. A ordem de apresentação será alfabética.
15. A Prova Didática com arguição será pública, com o objetivo de apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria e constará de aula proferida, em nível de graduação, sobre o ponto que será sorteado, da lista de pontos constante no Anexo I deste Edital.
  - 15.1 É vedada a participação do candidato a qualquer uma das provas didáticas de concorrentes a mesma vaga do referido Edital.
  - 15.2 Os interessados em assistir a prova didática, deverão permanecer do início ao término de todas as apresentações.
16. A avaliação da Prova Didática com arguição será efetuada pela Banca Examinadora respectiva, cabendo a cada um de seus membros atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
17. Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 5309/2005, após a arguição, a banca examinadora fará uma questão relativa ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90), que deverá ser respondida oralmente pelo candidato, com tempo máximo de 10 minutos, a qual contribuirá na avaliação da prova didática.
18. A nota final da Prova Didática com arguição será calculada com base na média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo consideradas até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimo
19. O não comparecimento a uma das etapas previstas (sorteio da prova didática com arguição, prova didática com arguição), por qualquer motivo, implicará na desclassificação automática e irreversível do candidato.
20. A nota final da análise do *curriculum vitae* de cada candidato será calculada tomando por base a pontuação na tabela anexa ao presente Edital (Anexo IV), de tal forma que à maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez) e aos demais candidatos da área/subárea será computada nota, aplicando-se regra de três simples, devendo a nota final ser considerada até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos
21. Para a avaliação dos títulos apresentados no currículo vitae, serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos de produção.
22. A nota final, atribuída individualmente pelos examinadores a cada candidato, será calculada da seguinte maneira:  
$$NF = \frac{(PD \times 7) + (ACV \times 3)}{10}$$
, sendo:  
NF = Nota final  
PD = Prova didática

ACV = Avaliação do *Curriculum Vitae*

23. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero).
24. Havendo empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, e, persistindo o empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
  - a) maior nota na avaliação da prova didática;
  - b) maior nota de avaliação de *curriculum vitae*;
  - c) maior titulação acadêmica.
25. A contar da publicação do Resultado Final no Suplemento de Concursos Públicos do DIOE, o candidato ou seu procurador legal poderá interpor recurso junto à CPDS, no prazo de 02 (dois) dias. No caso de recurso com efeito suspensivo sobre os trabalhos de uma determinada banca examinadora, a suspensão é restrita à área do conhecimento ou matéria objeto do recurso.
26. Encerrado o prazo de recurso, os resultados são homologados por meio de portaria do Diretor. Os resultados homologados pela Direção serão homologados em ordem de classificação, consignando-se as notas finais dos candidatos.
27. Para fins de contratação, o documento de identidade terá que ser expedido pelo Estado do Paraná.
28. A aprovação em Processo Seletivo Simplificado, mesmo no limite de vagas, não implicará a obrigatoriedade de contratação do candidato pela Unespar - *Campus* Paranaguá.
28. O período de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contado da data de homologação.
29. Ao inscrever-se no processo seletivo para Professor Temporário da Unespar - Campus Paranaguá, o candidato aceita as normas que constam neste Edital.
30. O vencimento, conforme o enquadramento para o regime de trabalho, será de:

<b>CLASSE / NÍVEL A</b>	<b>40 horas</b>
Especialista	R\$ 2.788,63
Mestre	R\$ 3.875,02
Doutor	R\$ 5.876,97

\* Valores referentes a março/2014

31. Em relação aos portadores de deficiência, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual n. 15139/2006, e o Decreto Estadual n. 7116/2013.
32. Em relação aos afrodescendentes, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual n. 14274/2003.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**CAMPUS PARANAGUÁ**  
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013



33. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Docente – CPSD - ou, se for o caso, submetidos à apreciação do órgão competente, nos termos do Regimento da Universidade Estadual do Paraná – *Campus* Paranaguá.
34. Todos os editais referentes ao Teste Seletivo serão publicados no âmbito da Universidade Estadual do Paraná – *Campus* Paranaguá e no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos.
35. Maiores Informações:  
Universidade Estadual do Paraná – *Campus* Paranaguá  
Fone: 41-3423-3644 - Fax: 41-3424-3844  
e-mail: cpsd.paranagua@unespar.edu.br

Gabinete da Direção, em 14 de abril de 2014.

**Mauro Stival**  
Diretor  
Unespar – *Campus* de Paranaguá



**ANEXO I - EDITAL Nº 026/2014**  
**ÁREA/DISCIPLINA DO PROCESSO SELETIVO DOCENTE**

**Departamento: Administração**

Área/Disciplina: Administração

Requisito Mínimo: Bacharelado em Administração e Especialização concluída.

Nº de vagas: 01 – Regime de Trabalho – 40 horas

**Departamento: Ciências Contábeis**

Área/Disciplina: Contabilidade

Requisito Mínimo: Bacharelado em Ciências Contábeis e Especialização concluída.

Nº de vagas: 01 – Regime de Trabalho – 40 horas

**Departamento: Educação**

Área/Disciplina: Fundamentos da Educação

Requisito Mínimo: Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização concluída.

Nº de vagas: 02 – Regime de Trabalho – 40 horas

**Departamento: Letras**

Área/Disciplina: Língua Portuguesa e Linguística

Requisito Mínimo: Licenciatura Plena em Letras e Especialização *lato Sensu* concluída.

Nº de vagas: 01 – Regime de Trabalho – 40 horas

Área/Disciplina: Língua Brasileira de Sinais - Libras

~~Requisito Mínimo: Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura em qualquer área e Certificado de Proficiência no Uso e no Ensino de Libras – PROLIBRAS ou Pós-Graduação em Educação Bilingue para Surdos.~~

**Requisito Mínimo: Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura em qualquer área e Certificado de Proficiência na Tradução de Libras – Prolibras (Alterado pelo Edital nº 028/2014).**

Nº de vagas: 01 – Regime de Trabalho – 20 horas

OBS.: OS CANDIDATOS APROVADOS SERÃO LOTADOS NO RESPECTIVO DEPARTAMENTO E DEVERÃO ABSORVER OUTRAS DISCIPLINAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE SUAS CARGAS HORÁRIAS.

## ANEXO II - EDITAL N° 026/2014 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Em todas as áreas haverá uma questão oral referente a Lei nº 8.069/90 – ECA, de acordo com o Artigo 17 deste Edital, atendendo a legislação em vigor

- **ÁREA/DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO**

- ~~1. Planejamento estratégico e processos de marketing.~~
- ~~2. Gerência e execução do programa de marketing.~~
- ~~3. Comportamento do consumidor e seleção dos mercados-alvos.~~
- ~~4. Decisões de produtos, preço, promoção e distribuição.~~
- ~~5. Mercados globais e marketing internacional.~~
- ~~6. Funções de planejamento, execução, controle.~~
1. Administração do Capital do Giro, Análise e Avaliações de Demonstrações Financeiras
2. Administração Financeira: Conceitos e importância;
3. Análise das Alternativas de Financiamento de curto e longo prazo;
4. Análise das Decisões de Investimento;
5. Decisões de Investimentos, financiamento e dividendos;
6. Estrutura e Custo de Capital, Alavancagem e Política de Dividendos.  
(Alterado pelo Edital nº 027/2014)

- **ÁREA/DISCIPLINA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

1. A Evolução do Pensamento Contábil, o objeto de estudo e os objetivos da Contabilidade.
2. O processo de elaboração e estruturação das Demonstrações Contábeis obrigatórias e não obrigatórias.
3. O núcleo fundamental da Teoria Contábil: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.
4. O núcleo fundamental da Teoria Contábil: Receita, Ganho, Despesa, Perda e Resultado.
5. Equivalência Patrimonial e Consolidação das Demonstrações Contábeis.
6. Custos para Controle e Decisão.

- **ÁREA/DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO**

1. Aspectos bio-psico-sociais do desenvolvimento e a sua relação com a aprendizagem
2. O currículo escolar: debates contemporâneos.
3. A relação escola x sociedade: entre a “redenção”, a “reprodução” e a “crítica”.
4. O processo de planejamento, orientação e avaliação da aprendizagem.
5. Rumos da educação no século XXI
6. Pensamento Pedagógico Brasileiro

- **ÁREA/DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E LINGUÍSTICA**

1. Estrutura e formação de palavras na língua portuguesa;
2. Sintaxe: concordância, regência e colocação;
3. Gêneros discursivos e ensino de Língua Portuguesa;
4. A ortografia e o sistema fonológico da Língua Portuguesa: as relações entre oralidade e escrita e sua implicação para o ensino;
5. As diferentes concepções de gramática e o ensino da Língua Portuguesa;
6. Variação e preconceito linguístico.

- 7. **ÁREA/DISCIPLINA: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS**

1. Políticas Públicas e Legislação na Educação dos Surdos.
2. Aspectos Linguísticos da Libras: Morfologia, Fonologia, Sintaxe.
3. Interfaces entre a Libras e a Língua Portuguesa no processo de aquisição da escrita por crianças surdas.
4. O papel do professor na inclusão escolar de alunos surdos.
5. Bilinguismo – Enfoque na Educação dos Surdos.
6. História da educação dos surdos no Brasil e a trajetória da Libras.

**ANEXO III - EDITAL Nº 0262014**  
**Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Colaborador da Unespar –**  
**Campus Paranaguá**  
**Instrumento de Avaliação - Prova Didática com Arguição**

<b>TÓPICOS A SEREM AVALIADOS</b>			
<b>1. Plano de Aula</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>	<b>Observações</b>
1.1 - adequação dos objetivos	0,40		
1.2 - dados essenciais do conteúdo	0,20		
1.3 - seleção dos procedimentos didáticos	0,20		
1.4 - propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos	0,20		
1.5 - indicação das referências	0,20		
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1,20</b>		
<b>2. Desenvolvimento</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>	<b>Observações</b>
2.1 - introdução	0,60		
2.2 - apresentação sequencial do conteúdo	0,80		
2.3 - relevância dos dados em função dos objetivos	0,70		
2.4 - atualidade das informações	0,80		
2.5 - exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos	2,00		
2.6 - exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem	0,70		
2.7 - variação de procedimentos didáticos	0,70		
2.8 - síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação	0,80		
2.9 - adequação ao tempo disponível	0,50		
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>7,60</b>		
<b>3. Arguição</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>	<b>Observações</b>
3.1 - informações corretas	0,40		
1.2 - relação com áreas correlatas	0,40		
1.3 - argumentação segura	0,40		
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1,20</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>		

**ANEXO IV - EDITAL Nº 026/2014**  
**Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Colaborador da Unespar –**  
**Campus Paranaguá**  
**Avaliação de Curriculum Vitae**

<b>1.0 - TITULAÇÃO ACADÊMICA</b> <b>Considerar somente a maior titulação.</b> <b>Pontuação não cumulativa.</b>	<b>CÁLCULO DE PONTOS</b> <b>(não há)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>
1.1 - doutorado na área	-	<b>600</b>	
1.2 - doutorado em área correlata	-	<b>400</b>	
1.3 - mestrado na área	-	<b>380</b>	
1.4 - mestrado em área correlata	-	<b>300</b>	
1.5 - especialização na área	-	<b>200</b>	
1.6 - especialização em área correlata	-	<b>100</b>	
1.7 - curso de graduação	-	<b>50</b>	
<b>2.0 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b> <b>Pontuação cumulativa.</b>	<b>CÁLCULO DE PONTOS</b>	<b>Limite (pontos)</b>	<b>Valor</b>
<b>2.1 - Atividades de Ensino Pós-Graduação</b>			
2.1.1 - Stricto sensu	<b>5 pontos por ano</b>	<b>25</b>	
2.1.2 - Lato sensu (mínimo de 30 horas por módulo)	<b>2 pontos por módulo</b>	<b>10</b>	
2.2 - Atividades de ensino graduação e cursos sequenciais	<b>5 pontos por ano</b>	<b>25</b>	
2.3 - Atividades profissionais na área (exceto ensino)	<b>2 pontos por ano</b>	<b>10</b>	
2.4 - Reitor ou equivalente; Vice-Reitor ou equivalente; Pró-Reitor, Diretor de Setor ou equivalente;	<b>10 pontos por ano</b>	<b>50</b>	
2.5 - Chefe de Departamento; Diretor de Órgão Suplementar; Coordenador de Curso ou equivalente	<b>5 pontos por ano</b>	<b>25</b>	
2.6 - Dirigente de Assessoria, Coordenadoria ou equivalente da Administração Central	<b>5 pontos por ano</b>	<b>25</b>	
2.7 - Membros titulares de Órgãos Colegiados Superiores ou equivalentes	<b>3 pontos por ano</b>	<b>15</b>	
2.8 - Cursos ministrados na área (superiores a 12 horas)	<b>2 pontos por curso</b>	<b>20</b>	
2.9 - Coordenação de Simpósio, Congresso e Similares	<b>2 pontos por evento</b>	<b>20</b>	
2.10 - Conferências, Palestras, Mesas-redondas, Mini cursos ministrados na área	<b>3 pontos por evento</b>	<b>30</b>	
2.11 - Participação na execução de Projetos de Extensão ou Pesquisa na área	<b>3 pontos por participação</b>	<b>30</b>	
2.12 - Coordenação de Projetos de Extensão ou Pesquisa na área - aprovados por agências oficiais de fomento	<b>5 pontos por projeto</b>	<b>25</b>	
2.13 - Coordenação de Projetos de Extensão ou Pesquisa na área - Sem recursos externos	<b>3 pontos por projeto</b>	<b>15</b>	
2.14 - Atividades de Ensino Fundamental e Médio	<b>0,5 pontos por ano</b>	<b>2,5</b>	
<b>3.0 - ATIVIDADES ACADÊMICAS</b> <b>Pontuação cumulativa.</b>	<b>CÁLCULO DE PONTOS</b>	<b>Limite (pontos)</b>	<b>Valor</b>
<b>3.1 LIVROS</b>	-	-	-
3.1.1 - Livro(s) publicado(s) na área	<b>30 pontos por livro</b>	<b>90</b>	
3.1.2 - Capítulo de livro(s) na área	<b>20 pontos por capítulo</b>	<b>60</b>	
3.1.3 - Livro(s) editado(s) ou organizado(s) na área	<b>20 pontos por livro</b>	<b>60</b>	
3.1.4 - Apresentação, orelha, prefácio, posfácio de livro	<b>5 pontos por</b>	<b>15</b>	

publicado com corpo editorial	<b>apresentação</b>		
<b>3.2 TRADUÇÃO</b>	-	-	-
3.2.1 - Tradução de livros	<b>15 pontos por tradução</b>	<b>45</b>	
3.2.2 - Tradução de capítulos de livros	<b>10 pontos por tradução</b>	<b>30</b>	
3.2.3 - Tradução de artigos científicos	<b>5 pontos por tradução</b>	<b>15</b>	
<b>3.3 ARTIGOS</b>	-	-	-
3.3.1 - Artigo(s) técnico ou científico(s) na área, publicado(s) em revista(s) indexada(s) – qualis A1 e A2 (últimos 5 anos)	<b>20 pontos por artigo</b>	<b>não há</b>	
3.3.2 - Artigo(s) técnico ou científico(s) na área, publicado(s) em revista(s) indexada(s) – qualis B1 até B3 (últimos 5 anos)	<b>15 pontos por artigo</b>	<b>não há</b>	
3.3.3 - Artigo(s) técnico ou científico(s) na área, publicado(s) em revista(s) indexada(s) – qualis B4 até B5 (últimos 5 anos)	<b>10 pontos por artigo</b>	<b>não há</b>	
3.3.4 - Artigo(s) técnico(s) publicado(s) em revista(s) ou periódico(s) – qualis C ou sem qualis (últimos 5 anos)	<b>5 pontos por artigo</b>	<b>não há</b>	
3.3.5 - Artigos publicados em revistas de divulgação (últimos 5 anos)	<b>5 pontos por artigo</b>	<b>não há</b>	
3.3.6 - Artigos publicados em anais de Eventos (últimos 5 anos)	<b>3 pontos por artigo</b>	<b>não há</b>	
<b>3.4 RESENHAS</b>	-	-	-
3.4.1 - Resenhas publicadas em revistas ou periódicos indexados (últimos 5 anos)	<b>5 pontos por resenha</b>	<b>não há</b>	
<b>3.5 RESUMOS</b>	-	-	-
3.4.1 - Resumos publicados em revistas ou periódicos não indexados (últimos 5 anos)	<b>1 ponto por resumo</b>	<b>não há</b>	
3.4.2 - Resumo(s) publicado(s) em anais de Eventos (últimos 5 anos)	<b>1 ponto por resumo</b>	<b>não há</b>	
3.4.3 - Resumo(s) expandido (s) publicado(s) em anais de Eventos (últimos 5 anos)	<b>2 pontos por resumo</b>	<b>não há</b>	
3.4.4 - Apresentação de trabalhos em Eventos, na forma oral (últimos 5 anos)	<b>1 ponto por resumo</b>	<b>não há</b>	
3.4.5 - Apresentação de trabalhos em Eventos, na forma de pôster (últimos 5 anos)	<b>1 ponto por resumo</b>	<b>não há</b>	
<b>3.6 - RELATÓRIOS</b>	-	-	-
3.6.1 - Relatórios técnicos registrados no Conselho de Classe	<b>7 pontos por relatório</b>	<b>70</b>	
<b>3.7 PARECERISTA</b>	-	-	-
3.7.1 - Parecerista/Revisor de Periódicos (últimos 5 anos)	<b>3 pontos por atividade</b>	<b>30</b>	
<b>3.8 ORIENTAÇÕES/SUPERVISÃO</b>	-	-	-
3.8.1 - Orientação de tese de doutorado concluída	<b>7 pontos por orientação</b>	<b>70</b>	
3.8.2 - Orientação de tese de doutorado em andamento	<b>4 pontos por orientação</b>	<b>40</b>	
3.8.3 - Orientação de dissertação de mestrado concluída	<b>6 pontos por orientação</b>	<b>60</b>	
3.8.4 - Orientação de dissertação de mestrado em andamento	<b>3 pontos por orientação</b>	<b>30</b>	

3.8.5 - Co-orientação em mestrado ou doutorado concluído	<b>2 pontos por co-orientação</b>	<b>20</b>	
3.8.6 - Orientação de monografias de cursos de especialização ou PDE (Programa de desenvolvimento da Educação – SEED/PR) concluídas	<b>2 pontos por orientação</b>	<b>20</b>	
3.8.7 - Orientação de estágio, iniciação científica, monografia de curso de ou orientação TCC	<b>2 pontos por orientação</b>	<b>20</b>	
3.8.8 - Supervisão de pós-doutorado	<b>4 pontos por supervisão</b>	<b>40</b>	
<b>3.9 PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DEFESA</b>	-	-	-
3.9.1 - Tese para doutorado	<b>7 pontos por participação</b>	<b>70</b>	
3.9.2 - Dissertação para mestrado	<b>6 pontos por participação</b>	<b>60</b>	
3.9.3 - Concurso público ou seleção para o Magistério Superior	<b>5 pontos por participação</b>	<b>50</b>	
3.9.4 - Professor Associado	<b>4 pontos por participação</b>	<b>40</b>	
3.9.5 - Avaliação docente de elevação de nível	<b>3 pontos por participação</b>	<b>30</b>	
3.9.6 - Teste Seletivo	<b>2 pontos por participação</b>	<b>20</b>	
3.9.7 - TCC ou Especialização	<b>1 ponto por participação</b>	<b>10</b>	
<b>3.10 PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE QUALIFICAÇÃO</b>	-	-	-
3.10.1 - mestrado e/ou doutorado	<b>2 pontos por participação</b>	<b>20</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	-		